

82	47620.000646/2017-18	212737546	Fundacao Universidade do Oeste de Santa Catarina	SC
83	46220.010509/2019-95	218401361	Gas - Comunicacao Eireli	SC
84	46220.008442/2019-29	218108443	Gilson Jose Chormiak Eireli	SC
85	14152.050343/2020-48	219532303	Grafica e Editora Cocal Ltda	SC
86	46220.007841/2019-72	217974341	ITC - Cursos e Treinamentos Ltda	SC
87	46220.009257/2019-51	218120117	ITC - Cursos e Treinamentos Ltda	SC
88	47620.003212/2019-23	218241038	JBS Aves Ltda.	SC
89	14152.093966/2020-13	219950296	Lince - Seguranca Eletronica Ltda.	SC
90	14152.009228/2021-79	220413410	LZ Beleza Ltda	SC
91	14152.006062/2020-58	219090629	Patrick Oliveira de Pinho 04882331942	SC
92	46220.008752/2017-81	213224828	Real Park Ltda. - Me	SC
93	46220.009558/2017-13	213473453	Real Park Ltda. - Me	SC
94	46220.013205/2020-13	218947119	Safrio Servicos de Armazenagem Frigorificada Ltda	SC
95	46220.010282/2019-88	218422202	Sagres Agenciamentos Maritimos Ltda	SC
96	14152.000737/2020-55	219037680	Seara Alimentos Ltda	SC
97	46305.001905/2018-19	215839633	Seara Alimentos Ltda	SC
98	46305.001906/2018-55	215839757	Seara Alimentos Ltda	SC
99	46305.001907/2018-08	215841085	Seara Alimentos Ltda	SC
100	46305.001908/2018-44	215839536	Seara Alimentos Ltda	SC
101	46305.001909/2018-99	215841093	Seara Alimentos Ltda	SC
102	46305.001910/2018-13	215839064	Seara Alimentos Ltda	SC
103	46305.001911/2018-68	215841107	Seara Alimentos Ltda	SC
104	46305.002113/2018-53	215839889	Seara Alimentos Ltda	SC
105	46305.002114/2018-06	215839978	Seara Alimentos Ltda	SC
106	46305.002115/2018-42	215841042	Seara Alimentos Ltda	SC
107	46305.002116/2018-97	215841077	Seara Alimentos Ltda	SC
108	46220.009272/2019-08	218020821	Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac	SC
109	14152.046789/2020-78	219496013	Simon Industria de Confecoes Ltda	SC
110	14152.046791/2020-47	219496030	Simon Industria de Confecoes Ltda	SC
111	14152.046823/2020-12	219496358	Simon Industria de Confecoes Ltda	SC
112	14152.046829/2020-81	219496412	Simon Industria de Confecoes Ltda	SC
113	14152.105539/2020-87	220066027	Transportes Natal Ltda	SC
114	46305.002026/2017-15	212952684	Transportes Natal Ltda	SC
115	46220.009454/2018-90	216180856	Transportes Ouro Negro Ltda.	SC
116	47620.000323/2017-16	212185128	Viposa S.A	SC
117	46304.001773/2017-46	212294857	Weg Drives & Controls - Automacao Ltda	SC
118	46220.005182/2019-30	217512194	Weg Equipamentos Eletricos S/A	SC
119	46220.005183/2019-84	217511902	Weg Equipamentos Eletricos S/A	SC
120	46220.009769/2019-18	218308167	Work Intima Prestadora de Servicos e Confecoes Eireli	SC
121	47620.003690/2019-33	218692102	Zanotti S.A.	SC
122	14152.108053/2020-09	220091161	Zelindo Trento e Cia Ltda	SC
123	46262.000649/2019-69	216776422	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
124	46262.000650/2019-93	216776376	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
125	46262.000651/2019-38	216773695	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
126	46262.000652/2019-82	216773750	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
127	46262.000653/2019-27	216773733	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
128	46262.000654/2019-71	216773806	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
129	46262.000655/2019-16	216776562	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
130	46262.000656/2019-61	216776384	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
131	46262.000657/2019-13	216773814	19 de Abril Distribuidora Eireli - Epp	SP
132	14152.047320/2020-56	219501327	Acoplast Industria e Comercio Limitada	SP
133	14152.047322/2020-45	219501343	Acoplast Industria e Comercio Limitada	SP
134	14152.047324/2020-34	219501360	Acoplast Industria e Comercio Limitada	SP
135	47998.005089/2019-05	218284110	Alert Brasil Teleatendimento - Eireli	SP
136	47998.005090/2019-21	218284101	Alert Brasil Teleatendimento - Eireli	SP
137	47998.000550/2019-25	216614180	Alinutri Refeicoes Industriais Eireli	SP
138	46425.000803/2019-92	218465092	B. Goncalves da Silva Comercio de Roupas Eireli	SP
139	46425.000804/2019-37	218465106	B. Goncalves da Silva Comercio de Roupas Eireli	SP
140	46425.000805/2019-81	218465114	B. Goncalves da Silva Comercio de Roupas Eireli	SP
141	46425.000809/2019-60	218465122	B. Goncalves da Silva Comercio de Roupas Eireli	SP
142	47998.005785/2019-11	218575670	Centro Camp Plaza Hotel Ltda Me	SP
143	46421.000267/2017-01	211842036	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	SP
144	46421.000268/2017-48	211843351	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	SP
145	47998.003542/2019-31	217572511	Elektro Redes S.A.	SP
146	47998.005226/2019-01	218334664	Estre Ambiental S/A	SP
147	47998.005227/2019-48	218334621	Estre Ambiental S/A	SP
148	47998.007351/2018-67	216101832	Greenbrier Maxion - Equipamentos e Servicos Ferroviario	SP
149	47998.003465/2016-76	209273135	Irmandade de Misericordia de Campinas	SP
150	47998.003466/2016-11	209273518	Irmandade de Misericordia de Campinas	SP
151	46473.006521/2018-42	216216036	Mercado Presenca Ltda	SP
152	46473.006522/2018-97	216216541	Mercado Presenca Ltda	SP
153	46473.006523/2018-31	216216991	Mercado Presenca Ltda	SP
154	46473.006524/2018-86	216217563	Mercado Presenca Ltda	SP
155	46425.000798/2019-18	218468334	Polifrasco Industria e Comercio de Plasticos Eireli	SP
156	46425.000799/2019-62	218468342	Polifrasco Industria e Comercio de Plasticos Eireli	SP
157	46425.000800/2019-59	218468351	Polifrasco Industria e Comercio de Plasticos Eireli	SP
158	46425.000817/2019-14	218468369	Polifrasco Industria e Comercio de Plasticos Eireli	SP
159	14152.107632/2020-26	220086958	VB Transportes e Turismo Ltda.	SP
160	14152.115637/2020-22	220167001	VB Transportes e Turismo Ltda.	SP
161	14152.115709/2020-31	220167729	VB Transportes e Turismo Ltda.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46551.000475/2019-89	201.554.453 - TRet nº 201.848.171	Instituto Educacional Tecsona Ltda.	MG
2	47998.006758/2012-81	200009630	Construtora Bitencourt da Rocha Ltda	SP
3	46425.000397/2018-87	201196778	Federacao Meridional de Cooperativas Agropecuarias	SP
4	47998.009212/2015-25	200637304	Linens Textil Eireli	SP
5	47998.007416/2014-41	200372491	Mente Sã Academia e Escola de Natacao Ltda Me	SP
6	47998.007000/2016-94	200796259	Municipio de Cosmopolis	SP
7	47998.007001/2016-39	200796186	Municipio de Cosmopolis	SP

8	47998.007002/2016-83	200796267	Municipio de Cosmopolis	SP
9	46425.000438/2017-54	200922637	Omni Transportes Servicos e Montagens Ltda - Me	SP
10	47998.006697/2017-67	201005034	Sgariboldi Consulting Business Eireli	SP

1.2 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.107007/2020-84	220080704	Mobi transportes Urbano Ltda.	MG
2	46220.009892/2017-77	21353900	TL - Participações e Investimentos Ltda.	SP

1.3 Pela procedência parcial de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47998.003468/2016-18	209273445	Irmandade de Misericórdia de Campinas	SP
2	46473.006525/2018-21	216215803	Mercado Presença Ltda.	SP

2 - Em Apreciação de Recurso de Ofício.

2.1 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.020339/2020-55	219232652	Cimento Tupi S.A.	MG
2	14152.060074/2020-28	219617490	Alpargatas S.A.	SP
3	14152.072354/2020-89	219740208	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	SP
4	46219.021941/2019-41	218751605	Etoile Participacoes e Servicos Ltda	SP
5	46219.021942/2019-95	218751613	Etoile Participacoes e Servicos Ltda	SP
6	46219.021943/2019-30	218751621	Etoile Participacoes e Servicos Ltda	SP

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1ºA da Lei nº 9.873/99 de 23/11/1999 combinado com Art. 114, inciso VIII, da Lei nº13.043, de 14/11/2014.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46220.000088/2016-41	208630163	Ademar Gomes - Me	SC
2	46303.001162/2016-27	209521872	Treviso Ribeiro & Cia. Ltda. - EPP	SC
3	46303.001163/2016-71	209521830	Treviso Ribeiro & Cia. Ltda. - EPP	SC
4	46305.001661/2015-13	207123624	Tura Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Me	SC

3.2 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47998.004876/2019-21	218183909	Azidus Brasil Servicos de Apoio Administrativo Eireli	SP

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o art. 13 do Decreto nº. 10.829, de 5 de outubro de 2021, e art. 17 do Decreto nº. 9.739, bem como o que consta dos autos do processo administrativo nº 50000.030785/2023-18, resolve:

Art. 1º Realocar, da Subsecretaria de Parcerias da Secretaria Executiva, 1 (uma) Função Comissionada Executiva de Gerente de Projetos, código FCE 3.13, para o Departamento de Obras Públicas da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário deste Ministério dos Transportes.

Art. 2º Realocar, da Subsecretaria de Parcerias da Secretaria Executiva, 1 (uma) Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, para o Departamento de Outorgas Rodoviárias da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário deste Ministério dos Transportes.

Art. 3º As realocações de função decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras propostas de alteração do Decreto de aprovação de estrutura regimental do Ministério dos Transportes, que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Autopista Planalto Sul S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso VI, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Autopista Planalto Sul S.A.", proposto pela empresa Autopista Planalto Sul S.A., CNPJ nº 09.325.109/0001-73, que consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Licitação nº 006/2007 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social único e exclusivo a exploração da concessão de serviço público e obra pública de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do Lote Rodoviário 02, rodovia BR-116/PR/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba - Divisa SC/RS, com extensão total de 412,7 km, no Estado do Paraná, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.032361/2023-98 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO



ANEXO

Descrição do Projeto	<p>O Projeto de investimento da empresa Autopista Planalto Sul S.A., denominado "Autopista Planalto Sul S.A.", consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Licitação nº 006/2007 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social único e exclusivo a exploração da concessão de serviço público e obra pública de</p> <p>recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do Lote Rodoviário 02, rodovia BR-116/PR/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba - Divisa SC/RS, com extensão total de 412,7 km, no Estado do Paraná, contemplando, dentre outros, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de pavimento do trecho explorado pela concessionária Planalto Sul, com um ciclo de investimento significativo no ano de 2024; - Finalização da duplicação do km 124+600 ao km 142,70; - Execução das obras de terceiras faixas nos trechos: km 96,905-95,735 (1,170km), km 309,890-302,695 (7,195km), km 102,735-107,606 (4,871km); - Trevos em Desnível em PD - km 141,4; - Implantação de Sistema de Detecção de Altura; - Elementos de proteção e segurança (Dispositivo de segurança, sinalização horizontal, vertical e aérea); - Reparo e atualização dos equipamentos e sistemas (Equipamentos de informática e hardware, mobiliário, softwares); - Reparo e atualização no sistema de controle de tráfego (Sistema de circuito fechado de TV, detecção de altura, detecção e sensor de pista, sistema de PMV fixo e móvel, sensores meteorológicos); - Reparo e atualização das cabines de pedágio; - Reparo e atualização do sistema de comunicação (estação central e fixa de radiofonia); e - Reparo e manutenção do sistema de atendimento de emergência ao usuário.
Nome Empresarial	Autopista Planalto Sul S.A.
CNPJ	09.325.109/0001-73
Relação das Pessoas Jurídicas	- ARTERIS S.A. - 100% (CNPJ nº 02.919.555/0001-67)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata de Assembleia Geral para Constituição de Sociedade Anônima - Autopista Planalto Sul S.A., realizada em 19 de dezembro de 2007. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 	
Local de Implantação do Projeto	
Estado do Paraná	

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de operação simultânea constam da Licença Operacional - LOP de nº 188; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.366853/2023-43, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da 4 IRMAOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.622.365/0001-05, para realizar operação simultânea das linhas interestaduais CUIABÁ (MT) - PORTO VELHO (RO), prefixo nº 11-0092-00, e AÇAILÂNDIA (MA) - PORTO VELHO (RO), prefixo nº 15-0070-00, no trecho de CUIABÁ (MT) - PORTO VELHO (RO).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

DECISÃO SUPAS Nº 897, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de linha constam da Licença Operacional - LOP de nº 57; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.367562/2023-72, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, para modificar a prestação do serviço com a implantação da linha SALVADOR (BA) - VILA VELHA (ES), prefixo 05-0343-00, com as seguintes seções:

I - de SALVADOR (BA) para VITÓRIA (ES), LINHARES (ES) e SÃO MATEUS (ES); e II - de ITABUNA (BA) e TEIXEIRA DE FREITAS (BA) para VITÓRIA (ES) e VILA VELHA (ES).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

DECISÃO SUPAS Nº 898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de linha constam da Licença Operacional - LOP de nº 13; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.353273/2023-96, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 03.233.439/0001-52, para modificar a prestação do serviço com a implantação da linha NATAL (RN) - SÃO PAULO (SP), prefixo nº 14-0042-00, com as seguintes seções:

I - de NATAL (RN) para SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), FORMOSA (GO), BRASÍLIA (DF), GOIANIA (GO), ARAGUARI (MG), UBERLÂNDIA (MG), UBERABA (MG), RIBEIRÃO PRETO (SP) e CAMPINAS (SP);

II - de APODI (RN) para CAJAZEIRAS (PB), JUAZEIRO DO NORTE (CE), BREJO SANTO (CE), SALGUEIRO (PE), PETROLINA (PE), JUAZEIRO (BA), SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), SANTANA (BA), SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA), CORRENTINA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), FORMOSA (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO), GOIANIA (GO), ARAGUARI (MG), UBERLÂNDIA (MG), UBERABA (MG), RIBEIRÃO PRETO (SP), CAMPINAS (SP) e SAO PAULO (SP);

III - de PAU DOS FERROS (RN) para CAJAZEIRAS (PB), JUAZEIRO DO NORTE (CE), BREJO SANTO (CE), SALGUEIRO (PE), PETROLINA (PE), JUAZEIRO (BA), SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), SANTANA (BA), SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA), CORRENTINA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

IV - de CAJAZEIRAS (PB) para JUAZEIRO DO NORTE (CE), BREJO SANTO (CE), SALGUEIRO (PE), PETROLINA (PE), JUAZEIRO (BA), SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), SANTANA (BA), SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA), CORRENTINA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

V - de JUAZEIRO DO NORTE (CE) e BREJO SANTO (CE) para SALGUEIRO (PE), PETROLINA (PE), JUAZEIRO (BA), SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), SANTANA (BA), SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA), CORRENTINA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

VI - de SALGUEIRO (PE) e PETROLINA (PE) para SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SEABRA (BA), IBOTIRAMA (BA), SANTANA (BA), SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA), CORRENTINA (BA), ALVORADA DO NORTE (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

VII - de JUAZEIRO (BA) e SANTA MARIA DA VITÓRIA (BA) para BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

VIII - de SENHOR DO BONFIM (BA), JACOBINA (BA), MORRO DO CHAPEU (BA), SANTANA (BA) e CORRENTINA (BA) para ALVORADA DO NORTE (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

IX - de SEABRA (BA) para FORMOSA (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO), GOIANIA (GO), ARAGUARI (MG), UBERLÂNDIA (MG), UBERABA (MG), RIBEIRÃO PRETO (SP), CAMPINAS (SP) e SAO PAULO (SP);

X - de IBOTIRAMA (BA) para ALVORADA DO NORTE (GO), FORMOSA (GO), BRASÍLIA (DF), ANAPOLIS (GO) e GOIANIA (GO);

XI - de ALVORADA DO NORTE (GO) e FORMOSA (GO) para BRASÍLIA (DF);

XII - de BRASÍLIA (DF) para GOIANIA (GO), UBERLÂNDIA (MG), UBERABA (MG), RIBEIRÃO PRETO (SP), CAMPINAS (SP), JUNDIAÍ (SP), OSASCO (SP) e SAO PAULO (SP);

XIII - de GOIANIA (GO) para ARAGUARI (MG), UBERLÂNDIA (MG), UBERABA (MG), RIBEIRÃO PRETO (SP), LEME (SP), CAMPINAS (SP) e SAO PAULO (SP);

XIV - de CALDAS NOVAS (GO) para PIRASSUNUNGA (SP), LEME (SP) e OSASCO (SP);

XV - de ARAGUARI (MG) para CAMPINAS (SP), OSASCO (SP) e SAO PAULO (SP);

XVI - de UBERLÂNDIA (MG) e UBERABA (MG) para CAMPINAS (SP) e SAO PAULO (SP).

Art. 2º Implantar os Terminais Rodoviários de Taguatinga (DF), Sobradinho (DF) e Planaltina (DF), como terminais adicionais, para a realização de embarque e desembarque de passageiros na linha NATAL (RN) - SÃO PAULO (SP), prefixo nº 14-0042-00.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

PORTARIA Nº 7.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno do DNIT - Art. 150, Inciso XXI, resolve: RATIFICAR os termos da DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CEA-AM (SEI nº 16545264), verificada na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Canutama/AM, conforme o constante no Processo nº 50601.001890/2021-17.

ORLANDO FANAIA MACHADO

Banco Central do Brasil

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 444, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020, que estabelece os procedimentos para a remessa do Documento 5050 (DRO - Demonstrativo de Risco Operacional) de que trata a Circular nº 3.979, de 30 de janeiro de 2020.

Os Chefes do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), do Departamento de Gestão Estratégica e Supervisão Especializada (Degef), do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições não Bancárias (Desuc) e do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), no uso da atribuição que lhes confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, com base, respectivamente, nos arts. 85, inciso I, alínea "b", 82, inciso III, alínea "b", 91, inciso I, alínea "a", e 88, incisos I e II, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, na Circular nº 3.979, de 30 de janeiro de 2020, e nas Resoluções BCB ns. 197, de 11 de março de 2022, 265, de 25 de novembro de 2022, e 306, de 23 de março de 2023, resolvem:

Art. 1º A Instrução Normativa BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1) e no Segmento 2 (S2), nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, e os conglomerados prudenciais classificados como Tipo 3 enquadrados no S2, nos termos da Resolução BCB nº 197, de 11 de março de 2022, devem remeter semestralmente ao

